



#### **Nota de Esclarecimento:**

*Diante dos fatos vastamente noticiados a respeito do “aumento de salário” da Prefeita, os sindicatos representativos dos servidores municipais diretamente afetados prestam os esclarecimentos.*

*Inicialmente, é importante salientar que não se trata de um aumento salarial para a Prefeita de Campo Grande, mas sim reposição salarial para os servidores públicos efetivos que têm seu salário sendo corroído pela inflação há mais de 14 anos sem um reajuste sequer. Estes servidores têm sua remuneração vinculada ao salário do Chefe do Executivo (Prefeita), que não tem salário reajustado há mais de 14 anos. Então, o que a Câmara dos Vereadores fez, na verdade, não foi dar aumento salarial para a Prefeita, mas sim aprovar uma reposição salarial para estes servidores efetivos, que tanto contribuem para o crescimento e desenvolvimento de Campo Grande e que estão com suas remunerações congeladas há muitos anos.*

*Isto posto, é importante esclarecer também que o projeto de lei tramitou seguindo todos os critérios e ritos, passando pela análise de constitucionalidade e legalidade da Procuradoria, bem como pelos órgãos competentes para analisar e emitir parecer quanto ao seu impacto financeiro, conforme consta nos anexos do processo legislativo de citado projeto de lei. Esse parecer, anexado ao processo legislativo, demonstra que a reposição é compatível com a saúde financeira do município e representa apenas 0,1% do orçamento anual. Inclusive, vale destacar que o estudo de impacto financeiro foi elaborado pela Secretaria de Gestão da própria Prefeitura e seguiu os mesmos moldes de tantos outros projetos de lei aprovados na Câmara, até mesmo de iniciativa do próprio Executivo.*

*Além disso, outro ponto a ser ressaltado é a data da aprovação da lei, ocorrida em fevereiro de 2023. Ou seja, ressalta-se que a lei está aprovada há dois anos, tempo suficiente para qualquer parte interessada ter tomado conhecimento dela. Acrescenta-se, ainda, que em agosto de 2024 foi sancionada pela Prefeita a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) indicando, em seu artigo 31, que a reposição salarial aprovada constasse no orçamento de gastos para 2025, conforme feito na Lei Orçamentária Anual (LOA), aprovada em dezembro de 2024. E não poderia ser diferente, uma vez que tanto a Prefeita quanto seu marido, Lídio Lopes, respectivamente nas campanhas eleitorais para o Executivo municipal em 2024 e Legislativo estadual em 2022, se comprometeram em fazer essa reposição salarial com os servidores efetivos presentes nas reuniões convocadas por eles. Nas reuniões com Adriane Lopes estavam presentes e testemunharam o compromisso vereadores da base aliada da Prefeita, como Marcos Tabosa.*

*Diante dos fatos narrados, causa estranheza a decisão repentina da Prefeita em ingressar com ação de inconstitucionalidade da lei que ela se comprometeu em apoiar em período eleitoral, fez previsão orçamentária na LDO e LOA e tinha conhecimento há mais de 2 anos.*

*Por fim, também é difícil encontrar coerência em recentes declarações dadas de que o Município estaria atravessando uma crise financeira, visto que no início do ano de 2025 foram feitas inúmeras nomeações para cargos comissionados e foram editados Decretos que aumentaram as verbas pagas para servidores comissionados de 100% para 200% (Decreto n. 16.150/2025). Enfatizamos, ainda, que o objetivo desta reposição é apenas corrigir parte das perdas inflacionárias e valorizar os servidores de carreira, que diariamente contribuem para o funcionamento e o progresso da cidade. Os sindicatos representativos estão abertos ao diálogo, esperando que se pautem no respeito, na transparência e no compromisso com a verdade.*

---

Inácio Leite  
Presidente do SINDAFIR

---

Jaqueline Tessari Brito  
Presidente do SINDAFIS

---

David Chadid Warpechowski  
Presidente do SIOMS

